

Constituição da República Federativa do Brasil.

Título III Da Organização do Estado

Capítulo II

Da União

Art. 21. Compete à União:
IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

Título III Da Organização do Estado

Capítulo VII

Da Administração Pública

Seção IV

Das Regiões

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

- I - as condições para integração de regiões em desenvolvimento
- II - a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.
- § 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:
 - I - igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do poder público;
 - II - juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias
 - III - isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;
 - IV - prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.
- § 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

Título IV Da Organização dos Poderes

Capítulo I

Do Poder Legislativo

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;